INDICAÇÃO n. 36/2017

SÚMULA: Propõe que o Executivo Municipal, providencie a instalação de Tacógrafos nos ônibus escolares Municipais.

OLIVETO LUIZ GNOATTO, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem, juntamente com os demais vereadores que concordam com a presente, propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

A presente medida visa a trazer maior confiabilidade nos serviços públicos de transporte ofertados pelo Município. Ademais, a instalação de tacógrafos é medida prevista em legislação federal e deve ser obedecida. O inciso IV, do artigo 136, do Código de Trânsito Brasileiro, é claro em mencionar que os "Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: - IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;" conhecido como tacógrafo. Assim, para que possamos melhorar a qualidade dos serviços prestados é que se faz necessária a presente indicação.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 25 de setembro de 2017.

Oliveto Luiz Gnoatto
Vereador

Aprovado em [illegible] Discussão
SALA [illegible] SÕES
25 DE Setembro DE 2017
PRESIDENTE